

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 615/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE ARAPOTI, representado pelo Chefe do Poder Executivo, BRAZ RIZZI, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.257.051-3 e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 615/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o redimensionamento da área total a ser pavimentada, o acréscimo da contrapartida e a prorrogação e da vigência, com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O *caput* da Cláusula Primeira e da Cláusula Sétima do Convênio passam a ter a seguinte seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio objetiva a implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais, com a consequente preservação de recursos naturais, tendo por objeto a execução de pavimentação poliédrica dos seguintes trechos da Estrada Cerrado das Cinzas: i) Próximo à propriedade da Geni até a Escola Municipal Paulo Novochadlo, numa extensão de 5.074,54 metros por 6 metros de largura, totalizando 30,447,24 m² e ii) da Escola Municipal Paulo Novochadlo até a propriedade de Valdomiro Pontes, numa extensão de 925,46 metros por 7 metros de largura, totalizando 6.478,22 m², perfazendo um total geral de 36.925,46 m² de área a ser pavimentada.

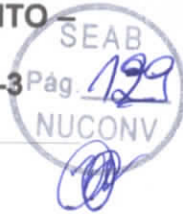
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste convênio, os recursos somam o valor total de R\$1.248.252,72 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), cabendo à SEAB destinar a importância de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária 6502.20601044.257, Natureza de Despesa 444041.01, Fonte 100, cabendo ao MUNICÍPIO, a título de contrapartida financeira, a quantia de R\$348.252,72 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.”



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
SEAB

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 615/2013 – SID 14.257.051-3
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ARAPOTI.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **27 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 10 de novembro de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Braz Rizzi
Prefeito de Arapoti